



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 08 DE MAIO DE 2020.

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Créditos Adicionais Especiais e
Suplementares ao Orçamento do Município
de Capanema, para o exercício de 2020.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.898.270,03 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.1001.2-423 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

ELEMENTO: 33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.2601.1-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 912 – CV 75/20–SEAB-PAVIM PEDRAS IRREGUL – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 923.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-428 – SESA – ELETROCARDIOGRAFO–RES.AUT. 780/19-CTA 311-0

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 02518– BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE – ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 17.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.1001.1-429 – SESA – CONSTR.UBS PINHEIRO-RES.AUT.784/19-CTA 311-0

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 02518– BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE – ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 650.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1001.2-430 – SESA – ENFRENTAMENTO DA DENGUE -RES.345/20-CTA 302-0

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 02494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBL SAÚDE ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.015,03 (recurso por excesso de arrecadação)

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



0



Município de Capanema - PR

FONTE RECURSO: 02494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBL SAÚDE ESTADO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

PROJETO: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 911 – CV 96/20–SEAB-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 257.355,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.898.270,03

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2150 – 33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 912–Receita 2428.10.7.1.02.00.00.00.00	R\$ 923.400,00
Excesso de Arrecadação Fonte 911–Receita 2428.10.9.1.06.00.00.00.00	R\$ 257.355,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2518–Receita 2428.03.1.1.04.00.00.00.00	R\$ 17.500,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2518–Receita 2428.03.1.1.05.00.00.00.00	R\$ 650.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2494–Receita 1728.03.1.1.07.00.00.00.00	R\$ 30.015,03

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.712/2019 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizando a inclusão das Ações a seguir:

10.301.1001.2-428 – SESA – ELETROCARDIOGRAFO–RES.AUT. 780/19-CTA 311-0

10.301.1001.1-429 – SESA – CONSTR.UBS PINHEIRO-RES.AUT.784/19-CTA 311-0

10.305.1001.2-430 – SESA – ENFRENTAMENTO DA DENGUE -RES.345/20-CTA 302-0

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 22/2020.

Excelentíssimos Senhores

Membros da Câmara Municipal de Vereadores

Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 22/2020, que tem por escopo a abertura de dotações ao Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2020, conforme segue:

- R\$ 17.500,00 - Repasse de recursos do Governo do Estado, através da Resolução 780/2019-SESA, para aquisição de um Eletrocardiógrafo;
- R\$ 650.000,00 - Repasse de recursos do Governo do Estado, através da Resolução 784/2019-SESA, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS na Localidade de Pinheiro;
- R\$ 30.015,03 - Repasse de recursos do Governo do Estado, através da Resolução 345/2020-SESA, para despesas de custeio no enfrentamento da Dengue;
- R\$ 257.355,00 - Repasse de recursos do Governo do Estado, através do Convênio nº 96/2020-SEAB, para aquisições de 01 subsolador de 07 hastes, 01 ensiladeira, 08 distribuidores de fertilizantes, 01 plantadeira de 05 linhas, 01 colhedora de cana e 3 distribuidores de calcário;
- R\$ 923.400,00 - Repasse de recursos do Governo do Estado, através do Convênio nº 75/2020-SEAB, para pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares no Distrito de Pinheiro a Linha Redenção e Bom Retiro.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal